



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 017/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A EMPRESA AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada, com fulcro na Resolução nº 213, de 07 de abril de 2021, pela Sra. Ordenadora de Despesa, **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**, portadora da cédula de identidade nº 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.061.437-35, e a empresa **AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**, situada na rua Ana Silveira Amorim, nº 100, bairro Voldac, Volta Redonda – RJ, CEP: 27285-010, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.563.964/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 07340300-8, emitida pelo Detran- RJ, e inscrita no CPF/MF nº 971.392.547-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 007/2019**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo **SEI-040182/000962/2020** e no **Edital de Licitação nº 002/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 007/2019**, relativo à prestação de serviços contínuos de **locação com instalação e manutenção mensal de sistema de dupla filtragem para tratamento químico da água que abastece o Posto Fiscal de Nhangapi, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da alteração qualitativa realizada no bojo do 3º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na **Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro** do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55

inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na **Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze)** meses, a partir de **05/06/2021**, dando-se ao contrato o prazo total de **36 (trinta e seis)** meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **6,10%** (seis inteiros e dez centésimos por cento), referente ao **IPCA**, acumulado do período de **abril de 2020 a março de 2021**, com efeitos a partir de **05/06/2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2021**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 04.122. 0002. 2016

Nota de Empenho: 2021NE00393

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 63.664,00 (sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**, em **12 (doze)** parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 5.305,33 (cinco mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos)**, cada

uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 63.664,00 (sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 190.070,48 (cento e noventa mil e setenta reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **05/06/2021 a 04/06/2022**, no valor correspondente à **5 % (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
MELINA MOREIRA AMATO KNEIP

AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS

TESTEMUNHAS:

Rio de Janeiro, 02 junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Diretora Geral**, em 02/06/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 02/06/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas, Assistente**, em 02/06/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17819306** e o código CRC **65629005**.

Referência: Processo nº SEI-040182/000220/2021

SEI nº 17815939

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: 2334-4300 - www.fazenda.rj.gov.br